



LEI N.° 1034/11, DE 19 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender a criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.
- Art. 2° O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1°, III da referida lei.
- Art. 3º O crédito adicional especial destina-se a criação de unidade orçamentária para atender o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Obras, conforme processo administrativo n° 2472/2011/02.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
408	20.01.15.452.006.2.081	33.90.39	04	R\$ 583.500,00	
	04.01.15.451.022.1.226	44.90.51	04		R\$ 583.500,00
TOTAL				R\$ 583.500,00	R\$ 583.500,00